



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE MAIO DE 2026/IPASMI-PMI

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária - por idade e tempo de contribuição - em favor da servidora pública municipal CLEUMAR SILVA, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Itumbiara- IPASMI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária - por idade e tempo de contribuição - em favor de **CLEUMAR SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 621, no cargo de auxiliar de saúde bucal I-A, restando os proventos integrais fixados conforme seguem:

Cálculo dos Proventos Referência: abril/2026	
Vencimento-base	R\$ [REDACTED]
Quinquênio – 10% (1*10%)	R\$ [REDACTED]
Anuênios – 22% (22*1%)	R\$ [REDACTED]
Provento mensal de aposentadoria	R\$ [REDACTED]

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 046/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores de Itumbiara - IPASMI, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 46/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITUMBIARA - IPASMI.

GILSON ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente IPASMI



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Almeida Teixeira, Presidente**, em 19/05/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153580** e o código CRC **B7AA1777**.

Referência: Processo nº 5211503.2026/001946

SEI nº 0153580